



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## REGULAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) por meio da Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura (SUBIPEI), da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) e da Gerência de Pesquisa e Inovação e da Coordenação de Pesquisa em Saúde (PES/GEPI/SESG/SUBIPEI/SES-GO) regulamenta a 7ª Jornada Científica da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, com o tema: **CIÊNCIA PARA A COMUNIDADE**.

O evento acontecerá nos dias 07 e 08 de dezembro de 2023, de forma presencial, no Auditório da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SESG, situada à Rua 26, nº. 521, Bairro Santo Antônio - CEP: 74.853-070 - Goiânia - GO. As informações adicionais referentes ao evento serão disponibilizadas no site <https://www.saude.go.gov.br/jornada2023>.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a Jornada e a submissão dos trabalhos estarão abertas no período estabelecido em cronograma a ser disponibilizado no site <https://www.saude.go.gov.br/jornada2023>

1.1.1. As modalidades dos trabalhos a serem apresentados compreenderão pesquisas originais, relato de caso ou relato de experiência, conforme descrito no Anexo I deste regulamento.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/7-jornada-cientifica.html>

1.3. O não preenchimento de todos os campos do formulário ou a ausência de requisitos obrigatórios acarretará na não homologação da inscrição.

1.4. Os trabalhos serão inscritos no formato de resumo expandido e deverão ser enviados no ato da inscrição, em campo específico.

1.4.1. Os resumos expandidos deverão ser anexados no formato de arquivo em PDF, conforme modelo disponibilizado nos Anexos II e III.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6. Os autores receberão uma notificação por e-mail com a confirmação da inscrição.

1.7. Cada resumo deverá ser submetido individualmente por um dos autores, ficando expressamente vedada a realização de mais de uma inscrição com o mesmo trabalho.

1.8. O autor que enviar o resumo será o apresentador do trabalho no dia do evento

1.8.1. No caso de a apresentação ser desenvolvida pelo coautor, deverá ser informada no formulário eletrônico, no ato da inscrição, a mudança de apresentador.

1.9. Não poderá haver no corpo do texto do resumo qualquer identificação da instituição ou autor/coautor, sob pena de não homologação da inscrição, sendo admitida apenas a divulgação do local onde a pesquisa foi desenvolvida

1.10. Os trabalhos que requisitaram aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa deverão apresentar o número do Parecer Consubstanciado de Avaliação Ética e deverão atender aos preceitos da Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece os critérios para pesquisa envolvendo seres humanos.

1.11. O autor deverá anexar, no ato da inscrição, o Termo de Autorização de Uso e Cessão de Direitos Autorais e Imagem, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição será homologada após verificação pela comissão organizadora do cumprimento dos requisitos exigidos neste regulamento.

2.2. Todos os resumos que tiverem suas inscrições homologadas serão submetidos ao processo de avaliação, a ser realizado pela comissão organizadora e comissão científica da Jornada.

## **3. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS**

3.1. A seleção e avaliação dos resumos inscritos na Jornada serão realizadas de acordo com o disposto no cronograma. Serão considerados para avaliação dos resumos os seguintes critérios mínimos:

3.1.1. O resumo deverá atender aos requisitos deste Regulamento.

3.1.2. O resumo deverá estar enquadrado em uma das três categorias exigidas neste Regulamento:

**3.1.2.1.** Temas livres;

**3.1.2.2.** Mostra de Projetos de Intervenção desenvolvidos no âmbito do Curso de Formação para o Desenvolvimento de Projetos de Intervenção da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás da SUBIPEI/SES-GO (GPES/SESG/SUBIPEI/SES-GO);

**3.1.2.3.** Mostra de Projetos de Pesquisa desenvolvidos no âmbito do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva do IPTSP/UFG (PPGSC/IPTSP/UFG).

3.2. Os resumos serão avaliados e pontuados pela comissão científica da Jornada nos seguintes termos:

3.2.1. Estrutura do resumo no que se refere a qualidade e organização do texto;

3.2.2. Objetivo apresentado com clareza, pertinência e consecução;

3.2.3. Metodologia utilizada apresentada de forma clara e concisa;

3.2.4. Resultados alcançados (o resumo é capaz de demonstrar o impacto e a repercussão das ações implementadas);

3.2.5. Relevância para a Saúde Pública;

3.2.6. Aplicabilidade (o resumo apresentado se baseia em estratégias que podem ser reproduzidas em outros territórios);

3.2.7. Contemplar as diretrizes do SUS (o resumo apresentado instituiu ações programáticas à demanda espontânea e/ou articulou ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, tratamento, reabilitação e manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestão necessárias a estes fins e/ou promoveu o trabalho multiprofissional, interdisciplinar e em equipe);

3.2.8. Originalidade (o resumo trouxe uma abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostrou capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitaram a expressão de ideias criativas que possibilitaram inovações no território e nas práticas de gestão);

3.3. Para cada item será atribuída uma nota, podendo ser de 0 a 15, totalizando a pontuação máxima de 10 para cada resumo apresentado/avaliado, conforme quadro 1.

3.4. As iniciativas serão classificadas por meio de pontuação, conforme a seguir:

**Quadro 1.** Descrição dos critérios de avaliação e de pontuação dos resumos.

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>
ESTRUTURA do resumo: Qualidade e organização do texto (ortografia, gramática, clareza)	0 - 10
OBJETIVO apresentado com clareza, pertinência e consecução	0 - 10
METODOLOGIA utilizada (adequação e qualidade)	0 - 10
RESULTADOS alcançados e análise de dados	0 - 10
RELEVÂNCIA	0 - 15
APLICABILIDADE da experiência estendida aos demais territórios	0 - 15
CONSISTÊNCIA teórica e prática do resumo contemplando as DIRETRIZES DO SUS	0 - 15
ORIGINALIDADE	0 - 15
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

3.5. A comissão organizadora da Jornada atribuirá notas aos resumos homologados. Havendo empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

3.5.1. Maior nota no item RELEVÂNCIA;

3.5.2. Maior nota no item APLICABILIDADE;

3.5.3. Maior nota em relação à CONSISTÊNCIA contemplando as DIRETRIZES DO SUS;

3.5.4. Maior nota no item ORIGINALIDADE.

3.6. Serão selecionados os resumos que apresentarem pontuação mínima de 6,0 (seis), atribuída pela comissão científica.

3.7. Os resumos que apresentarem as maiores notas, dentro da sua categoria informada no ato da inscrição, serão classificados para a apresentação no formato “Comunicação Oral”, sendo no máximo:

3.7.1. 10 trabalhos na categoria “Temas livres”;

3.7.2. 05 trabalhos na categoria “Mostra de Projetos de Intervenção”; e

3.7.3. 05 trabalhos na categoria “Mostra de Projetos desenvolvidos no Programa de Mestrado em Saúde Coletiva/UFG”.

3.8. Os trabalhos que atingirem pontuação mínima de 6,0 (seis) mas que não forem classificados para a “Comunicação oral” poderão ser publicados no formato de resumo

expandido em Edição Especial da Revista Científica da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás "Cândido Santiago" - RESAP, a depender da comissão organizadora.

3.8.1. A comissão organizadora poderá solicitar aos autores que sejam feitas revisões na parte textual do resumo expandido, de modo a adequá-lo às normas da RESAP.

3.9. Para garantir a lisura do processo, a avaliação dos resumos por parte da comissão científica ocorrerá de forma sigilosa, aos pares e às cegas, uma vez que os avaliadores não terão acesso aos nomes dos autores e da instituição a que pertencem.

3.10. Após a divulgação dos resumos selecionados, os autores deverão elaborar apresentação no formato powerpoint (com uma cópia em PDF) e se apresentarem presencialmente no dia e horário reservado para este fim, que será divulgado previamente pela comissão organizadora.

3.11. Em caso de identificação de plágio nos resumos apresentados, o candidato será automaticamente desclassificado sem prejuízo das sanções administrativas e legais pertinentes à espécie.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1. O resultado final da avaliação de todos os resumos será divulgado conforme previsto no cronograma, no endereço eletrônico <https://www.saude.go.gov.br/jornada2023>.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. A comissão organizadora da Jornada é a instância máxima para avaliação dos recursos.

5.2. O prazo para interposição de recurso seguirá o previsto no cronograma. Admitir-se-á um único recurso por trabalho, devidamente fundamentado.

5.3. Apenas serão aceitos recursos inscritos no formulário de Interposição de Recursos anexo a este Regulamento (Anexo V). Os recursos deverão ser enviados unicamente através do e-mail [gepi.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:gepi.escoladesaude@goias.gov.br)

5.4. Não será admitido recurso interposto fora do prazo estabelecido previamente em cronograma, sendo considerada a data de envio do e-mail no ato da interposição do recurso. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Regulamento.

5.5. Os recursos interpostos serão submetidos à análise das comissões organizadora e científica, nos termos deste Regulamento. As decisões dos recursos serão publicadas no endereço: <https://www.saude.go.gov.br/jornada2023>

#### **6. DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os resumos selecionados receberão uma Declaração na qual constará nome dos autores por ordem de autoria, informada no ato da inscrição, identificação da instituição proponente, título do trabalho apresentado e informações gerais da Jornada.

6.2. Os inscritos na Jornada receberão Declaração de participação no evento.

6.3. As modalidades para a emissão das Declarações atenderá os seguintes critérios:

6.3.1. Ouvinte: não apresenta resumo, mas pode participar com perguntas ou reflexões nos momentos de debate;

6.3.2. Apresentador - Comunicação oral: apresenta o resumo na modalidade oral, mediante aprovação da comissão organizadora e comprovação de inscrição no evento;

6.3.3. Conferencistas: profissionais convidados antecipadamente pela comissão organizadora, que ministrarão palestras;

6.4. A grafia dos nomes na Declaração e o envio para o respectivo e-mail seguirão rigorosamente as informações apresentadas no formulário de inscrição.

## **7. DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

7.1. A Jornada seguirá os regramentos contidos na Lei Geral de Proteção de Dados.

7.2. Todas as informações concedidas no ato da inscrição serão utilizadas exclusivamente para os fins previstos neste Regulamento.

7.3. Todos os dados recebidos serão armazenados em banco de dados de acesso restrito e exclusivo da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), ou em provedores de serviços em nuvem que atendam aos controles de proteção de dados aplicáveis.

7.4. O Titular dos dados, poderá solicitar a confirmação da existência de tratamento; o acesso aos seus dados; ou a correção dos mesmos, por meio do endereço eletrônico: [gpi.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:gpi.escoladesaude@goias.gov.br)

7.5. Pelo endereço eletrônico acima informado, o titular dos dados pode também:

7.5.1. Requerer o bloqueio do uso de seus dados pessoais.

7.5.2. Manifestar oposição ao tratamento de seus dados pessoais realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento. Solicitar a eliminação de seus dados pessoais coletados e registrados pelos organizadores ao término de sua finalidade de uso.

7.6. Para fins de auditoria, segurança, controle de fraudes e preservação de direitos, os organizadores da Jornada podem permanecer com o histórico de registro e os dados fornecidos por prazo maior nas hipóteses que a lei ou norma regulatória assim estabelecer, para realização de prestação de contas aos órgãos de controle, ou para preservação de seus direitos ou do titular de dados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição nesta chamada pública implica concordância e aceite de todas as condições previstas neste Regulamento. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Regulamento, caberá à comissão organizadora deliberar.

8.2. A comissão organizadora, tomando conhecimento de qualquer violação aos dispositivos do presente Regulamento, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados, poderá anular a classificação tornando pública essa irregularidade.

8.3. Questões eventualmente omissas do presente Regulamento serão decididas em comum acordo entre os membros da comissão organizadora da Jornada.

8.4. Os autores das iniciativas selecionadas poderão ser convidados a participar de eventos de divulgação, bem como a submissão dos trabalhos para publicação, não

importando em obrigação de custeio pela SES-GO.

Para maiores informações, enviar mensagem para o e-mail [gepi.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:gepi.escoladesaude@goias.gov.br)

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PIMENTA SIMON FERREIRA, Gerente**, em 22/09/2023, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 27/09/2023, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51890540** e o código CRC **22A539E7**.

GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

RUA 26 N° 521, , - Bairro JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - .



Referência: Processo nº 202300010038974



SEI 51890540